

NOTA DE PUBLICAÇÃO  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
23 de 09 de 94

DECRETO EXECUTIVO Nº 101, de 23 de setembro de 1994.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 072 de 07 de dezembro de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destiando-se a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

- ÓRGÃO: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
  - 01.03.07.021.2005 - MANTER O ÓRGÃO
  - Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 500,00
  - Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos....R\$ 500,00
- ÓRGÃO: 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
  - 01.16.88.534.2021 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
  - Rubrica:3.1.2.0.- Material de consumo.....R\$ 3.000,00
  - Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos...R\$ 3.000,00
  - 01.16.91.575.1027 - CONSTRUIR TREVO DE ACESSO À CIDADE
  - Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
- ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
  - 01.13.81.486.2025 - ASSISTIR POPULAÇÃO CARENTE
  - Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
  - Rubrica:3.2.5.9.- Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 1.000,00
- ÓRGÃO: 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
  - 01.03.07.021.2029 - ATENDER ENCARGOS DO MUNICÍPIO
  - Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos...R\$ 1.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da provável arrecadação a maior que se verificará no exercício, nos termos do art. 4º, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte três de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
**OLIVAR SCHERER**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
